



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



AUTÓGRAFO DE LEI

INSTITUI O FINAL DE SEMANA CULTURAL NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte **Projeto de Lei nº 004/2023**, de autoria do Vereador **José Lúcio de Aguiar**.

Art. 1º Fica instituído o Final de Semana Cultural no Município de Conceição do Castelo-ES, a ser realizado, preferencialmente, no Centro de Evento Joaquim Pinto Filho, no último fim de semana anterior à realização da Festa do Sanfoneiro.

Art. 2º O objetivo do evento é a valorização das tradições culturais locais e incentivar os atores envolvidos com a atividade artística e cultural no Município de Conceição do Castelo-ES.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 01 de novembro de 2023.


ROBERTO FESSIN DESTEFFANI
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

